

PROJETO DE LEI Nº 022/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

**"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE QUE TRATA
LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2017 DE 12 DE
DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

SILVÂNIO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no
uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de
Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração da carga horária do cargo de um
Professor de Educação Física e Ensino Religioso 16h de que trata Lei Municipal nº
1.841/2017 de 12 de dezembro de 2017, para 20 horas semanais com remuneração
correspondente a R\$ 1.480,41 pelo período letivo do ano de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos
retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de junho de 2018.

SILVÂNIO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que o qual visa alterar a carga horária do professor de um Professor de Educação Física e Ensino Religioso, pois quando foi feita a renovado o contrato não se levou em conta o direito as horas atividades que foram aprovadas pela Lei Municipal 1.849 de 24 de janeiro de 2018.

O projeto de lei tem efeitos retroativo pelo motivo do professor já estar trabalhando as 20 horas, mas recebendo pelas 16h.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei. Contudo, à doura apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
12 de junho de 2018.

SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL